**Processo nº**: 1206.1937/2016

**Interessado**: CSMMI/DAL – Polícia Militar de Alagoas.

**Assunto**: Solicitação de Pagamento.

Trata-se de Processo Administrativo nº 1206 - 1937/2016, em Volume Único, com 31 fls., que versa sobre a solicitação de pagamento à empresa OGX MIX MULTIMARCAS LTDA, no valor de R$7.667,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), referente à aquisição de material.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

**1 - RELATÓRIO**

**I – PRELIMINARMENTE**

Observa-se que o Processo de pagamento à empresa OGX MIX MULTIMARCAS LTDA, no valor de R$7.667,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), foi conferido e encontra-se em obediência ao Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**2 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da “análise e emissão de parecer técnico” sobre a procedência ou não de pagamento nos termos do Decreto nº 51.828 de 27 de janeiro de 2017, conforme requerido pela Superintendência de Auditagem (fls. 31).

2.1. Constata-se o Atesto do Gestor do Contrato, na nota fiscal nº 287, acostada as folhas 19.

2.2. Verifica-se informação da dotação orçamentária às folhas 29.

2.3. Observa-se, que as despesas encontram-se em conformidade com os Artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

2.4. Constata-se, das fls. 23 a 28, certidões de regularidade fiscal (vencidas ou não).

2.5. Constata-se que o gestor do órgão acostou aos autos o Reconhecimento e a justificativa do não pagamento da Dívida pelo Gestor do Órgão como determina o Art. 48 do Decreto Estadual nº 51.868/17.

**É O RELATÓRIO.**

**3 - NO MÉRITO**

3.1. De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **DAS CERTIDÕES** – Quando do pagamento que as certidões referentes à regularidade fiscal da empresa **sejam atualizadas**, e acostadas aos autos em atendimento à legislação pertinente.
2. **NOTA DE EMPENHO** – Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor total de R$7.667,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
3. **DO ORDENADOR DE DESPESAS** Que seja juntado aos autos documento que comprove o cumprimento do Art. 48 do Decreto Estadual nº 51.868/17, assinado pelo Ordenador da Despesa.

**4 - CONCLUSÃO**

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise e providências diante das informações apresentadas, sugerindo o retorno dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processual apontadas no subitem 3.1 alínea “a” a **“c”**, ato contínuo, que seja efetuado o pagamento à empresa **OGX MIX MULTIMARCAS LTDA**, no valor de R$7.667,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Maceió, 06 de abril de 2017.

**Flávio André Cavalcanti Silva**

Assessor de Controle Interno - Matrícula n° 109-0

De acordo:

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9